

PROJETO DE LEI N.º 073, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de doméstica e das outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (uma) Doméstica para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto pelo prazo de doze meses, a contar da respectiva contratação, podendo ser prorrogado por igual período, para carga horária de 44 horas semanais de trabalho.

§1º A contratação será precedida por meio do Processo Seletivo Simplificado 001/2013.

Art. 2º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo, considerando carga horária de 44 horas semanais de trabalho.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público, neste ínterim.

Art. 3º- O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237 da Lei Complementar 005 de 13/05/2003.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 02 dias do mês de outubro de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 073/2014

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de doméstica e da outras providências.

Conforme memorando da secretaria municipal de educação e desporto, necessita-se da contratação de uma doméstica para desenvolver suas atividades na escola municipal de ensino fundamental professor Agnelo Ferreira dos Santos, tendo em vista o aumento da clientela escolar no segundo semestre de 2014 e a necessidade de as professoras atenderem os alunos com maior disponibilidade de tempo, pois os alunos estão apresentando dificuldades de aprendizagem.

Cabe salientar que no concurso público 01/2011 que esta no judiciário o Município também procedeu com a contratação de doméstica.

Diante ao exposto, encaminhamos a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, a fim de ser apreciado.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal